

6 — A constituição das forças destacadas e o regime de mobilidade que lhes for aplicado são definidos por despacho do director nacional da PSP.

7 — Todos os elementos que integram as forças destacadas da UEP desempenham as suas funções em regime de exclusividade.

8 — As forças destacadas dependem dos comandos territoriais de polícia onde estão sediadas, para efeitos operacionais, logísticos e administrativos.

9 — Por despacho do director nacional, em situações excepcionais, as forças destacadas podem ficar sob o comando operacional do comandante da UEP.

10 — Para efeitos doutrinários, técnicos e de certificação física e técnica, as forças destacadas dependem do comando da UEP.

11 — As forças destacadas serão, para todos os efeitos, equiparadas organicamente a equipas, esquadras ou divisões, dependendo da sua dimensão e complexidade.

12 — As forças destacadas terão um comandante cuja categoria e conteúdo funcional será o adequado à sua dimensão e complexidade, sendo nomeado pelo director nacional sob proposta do comandante da UEP.

É revogado o despacho n.º 21998/2009, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2009.

10 de Novembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202579481

Louvor n.º 1484/2009

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel de infantaria n.º 1840035, António José Mendes de Oliveira, da Guarda Nacional Republicana, pela forma excepcionalmente eficiente, dinâmica e competente como, ao longo do último ano, comandou a Unidade Integrada de Polícia (IPU) da Força da Missão Militar da União Europeia (EUFOR) responsável pela Operação Althea na Bósnia-Herzegovina.

Nomeado para tão importante função pelo Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da Força de Gendarmérie Europeia (EUROGENDFOR), desde muito cedo se afirmou no seio da estrutura de comando da Operação Althea como um oficial altamente empenhado no sucesso da missão e na valorização do papel da comunidade internacional no apoio à construção da paz e segurança na região.

Competindo à IPU, no quadro do mandato da EUFOR, o cumprimento de tarefas tão delicadas como as de contribuir para a manutenção da ordem pública, prevenir e controlar as ocorrências de distúrbios civis, recolher, analisar e difundir informações, apoiar operações de investigação criminal, colaborar na segurança do pessoal das organizações internacionais presentes no território, incluindo segurança pessoal e escoltas a VIP, realizar o resgate de reféns e apoiar o Tribunal Criminal Internacional para a Ex-Jugoslávia na localização, identificação e detenção de pessoas indiciadas de crimes de guerra, soube o coronel Oliveira encontrar a melhor forma de lhes dar pronta e qualificada resposta, sobretudo através de uma acção esclarecida de comando, assente na correcta aplicação das orientações e directivas superiormente estabelecidas e no fortalecimento da coesão e disciplina da sua Unidade, cujo efectivo, apesar da multinacionalidade dos seus elementos, se habituou a reconhecer no comandante o líder exigente e rigoroso mas, simultaneamente, humano, permanentemente empenhado em melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos subordinados.

Oficial inteligente e determinado, possuidor de sólidos e actualizados saberes técnicos e notável aptidão profissional, que a experiência adquirida na participação em anteriores missões internacionais consolidou, impôs-se, naturalmente, à consideração de todos os que com ele privaram, afirmando-se como um importante e indispensável colaborador do comandante da EUFOR para assuntos relacionados com segurança e ordem pública.

O excelente relacionamento que soube cultivar e manter com as autoridades e população locais, os representantes diplomáticos dos países representados na IPU e demais entidades internacionais presentes no teatro de operações granjeou-lhe um enorme prestígio pessoal com reflexos evidentes e muito positivos na imagem pública da Guarda Nacional Republicana, EUROGENDFOR e EUFOR, credibilizando estas instituições junto da nação anfitriã e das organizações internacionais envolvidas no esforço colectivo de criar condições de prosperidade e desenvolvimento na Bósnia-Herzegovina.

A excelência e o mérito da acção do coronel António Oliveira no exercício da complexa e difícil missão de comando de uma força multinacional, aliados às suas excepcionais qualidades pessoais e profissionais, à sua bravura, provado esforço e grande dedicação à causa da segurança pública, já evidenciados em muitas outras funções ao longo da sua carreira, tornam-no merecedor de ser apontado como exemplo a seguir e que os serviços prestados como comandante da Unidade

Integrada de Polícia sejam publicamente realçados e considerados de muito importantes, relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública o coronel António Oliveira, da Guarda Nacional Republicana.

9 de Novembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202579384

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 25324/2009

1 — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Cláudia Sofia Cândido Batista para exercer funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 9 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202580485

Despacho n.º 25325/2009

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes para prestar colaboração ao meu Gabinete nas áreas da sua especialidade, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público com a Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuído ao nomeado o estatuto remuneratório de adjunto, incluindo demais regalias inerentes ao exercício de tal cargo.

4 — Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica expressamente autorizado a exercer funções docentes em instituições de ensino superior, a prestar formação profissional, de forma remunerada, bem como a realizar, sem carácter de permanência, trabalhos na área da sua especialidade.

5 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202583571

Despacho n.º 25326/2009

1 — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria de Lurdes dos Santos Araújo Roque Pimentel para exercer funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público com a Direcção-Geral do Orçamento.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202583709

Despacho n.º 25327/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o motorista José António Marques Roque seja afecto ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, com a Guarda Nacional Republicana, constituindo o vencimento encargo do serviço donde provém, cabendo ao orçamento do meu Gabinete o pagamento do trabalho extraordinário efectuado.

2 — A presente afectação produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202583669

Despacho n.º 25328/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o motorista José Manuel Miranda Amaro seja afecto ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse